

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** NOMEAR a servidora Paluzzi Bichofe Dias fiscal do Processo Administrativo nº: 030/2024, Inexigibilidade: 024/2024.

**Artigo 2.º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de dezembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*  
Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**Câmara Municipal****PORTARIA 0282-2024, 26 de dezembro de 2024**

**Edmar Pires da Silva Junior**, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1.º** NOMEAR a servidora Cristiane dos Santos Almeida fiscal do Processo Administrativo Nº 029/2024, Dispensa de Licitação Nº 023/2024.

**Artigo 2.º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Artigo 3.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

*Publique-se, registre-se e cumpra-se.*

Paranaíba-MS., 26 de dezembro de 2024

*Edmar Pires da Silva Junior - Dollar*  
Presidente

**Publicada e Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

*Igor Mateus dos Santos Machado*

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

**PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS****RESOLUÇÃO Nº 048, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024**

Estabelece os responsáveis pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Sistema E-SFINGE on-line, e dá outras providências.

**MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 225/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e suas alterações na Resolução nº 232/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em atendimento à Resolução nº 225/2024 e nº 232/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ficam designados titulares e suplentes os seguintes servidores responsáveis para realizar as ratificações de cada módulo.

MÓDULOS	RESPONSÁVEL PELA RATIFICAÇÃO	RESPONSÁVEL SUPLENTE PELA RATIFICAÇÃO
Execução Orçamentária	Rogério Luiz de Paulo	Vanila Garcia Belo
Registros Contábeis	Rogério Luiz de Paulo	Vanila Garcia Belo
Tributário	Rogério Luiz de Paulo	Vanila Garcia Belo
Atos Jurídicos	Vanila Garcia Belo	Rogério Luiz de Paulo
Atos de Pessoal	Vanila Garcia Belo	Rogério Luiz de Paulo

Parágrafo único: As ratificações por módulo ocorrerão dentro do portal TCE-Digital

Art. 2º Os usuários cadastrados para operacionalizar a remessa e a ratificação de dados e informações devem acompanhar, conferir a exatidão e a integridade das informações transmitidas e os resultados da aplicação das regras de consistência disponibilizados pelo TCE/MS, bem como corrigi-los e/ou apresentar justificativas e adotar ou demandar medidas necessárias e suficientes para evitar novas ocorrência.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba, 26 de dezembro de 2024.

**Marcelo Alves de Freitas**

Diretor Executivo

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo